

## HERDEIROS DA VIOLÊNCIA : TUTELA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO FAMILIAR

**Flávio Romero Guimarães<sup>1</sup>**

**Paula Christianne da Costa Newton<sup>2</sup>**

**Ricardo dos Santos Bezerra<sup>3</sup>**

### RESUMO

O presente texto tem como objetivo analisar os aspectos nocivos das práticas violentas no âmbito das relações familiares em relação às crianças e adolescentes. Sendo assim, a abordagem aduz às principais facetas das práticas abusivas, as condições de vulnerabilidades das vítimas dos comportamentos abusivos, inseridas em cenários de poder e domínio, assim como os reflexos para o desenvolvimento psíquico e emocional das crianças e adolescentes. Nesse panorama, destaca-se a necessidade de inserção de um conjunto de medidas de tutela integral e amparo às vítimas diretas dos abusos e violações, como também em relação às vítimas reflexas de tais comportamentos, com o objetivo de impedir a continuidade dos círculos das violências. Assim, a metodologia utilizada para a realização do estudo destaca-se com a consagração da pesquisa exploratória, mediante levantamento bibliográfico, análise de casos e identificação de situações que colaborem com os argumentos expostos ao longo do texto.

**PALAVRAS-CHAVE:** Crianças e adolescentes. Violências nas relações familiares. Medidas de tutela integral.

---

<sup>1</sup> Doutor em Ciências Biológicas pela Universidade de Córdoba (Espanha); Doutor em Ciências Jurídicas pela Universidade de Salamanca (Espanha), com ênfase em "Estudios Interdisciplinares de Género y Políticas de Igualdad". Professor da Universidade Estadual da Paraíba dos Departamentos de Biologia e do Centro de Ciências Jurídicas. Vice-Reitor da Universidade Estadual da Paraíba. Email: prof\_flavioromero@hotmail.com.

<sup>2</sup> Doutora menção *Doutorado Europeu* em Direito do Trabalho e Previdência Social - Universidade de Valencia / Espanha; Mestra em Direito do trabalho e segurança social - Universidade de Valencia / Espanha; Mestra em Direito Econômico - Universidade Federal da Paraíba - UFPB; Professora efetiva do Centro de Ciências jurídicas da Universidade Estadual da Paraíba ó UEPB e Professora dos quadros efetivos do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba - UFPB. Email: paula.newton@gmail.com.

<sup>3</sup> Pós-Doutor na Universidade de Salamanca ó USAL; Doutor em Direitos Humanos ó Universidade de Salamanca/ Espanha; Mestre em Direito e Cooperação Internacional ó Vrije Universiteit Brussel; Graduação em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba; Professor efetivo do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Estadual da Paraíba. Email: ricsantosbz@gmail.com.

## INTRODUÇÃO

A violência, em suas múltiplas facetas, deve ser vislumbrada em perspectiva multidimensional, considerando-se as suas causas e consequências. Dessa forma, é imprescindível efetuarmos o exame da violência transgeracional como elemento potencializador, inserido nos círculos de formação e concretização para comportamentos violentos vindouros.

O núcleo familiar representa importante espaço para a formação e o desenvolvimento dos seres humanos, em suas experiências, concepções e construções sobre a realidade. No entanto, também não se pode olvidar que esse mesmo espaço pode representar a construção de ambientes propícios ao surgimento, desenvolvimento e incremento de uma gama de vulnerabilidades.

Neste patamar, as relações intrafamiliares podem apresentar-se como ambiente propício e determinante para esculpir os valores e impregnar as impressões que conduzirão crianças e adolescentes por toda a vida adulta, como instrumentos impulsionadores ou devastadores, conforme as experiências vivenciadas.

Não podemos deixar de expressar que ao lado dos elementos que constituem a carga de vulnerabilidade que integra determinados sujeitos no cerne das relações familiares, naturalmente, poderão agregar-se os cognominados fatores de risco. Ou seja, condições ou variáveis que estão associadas a uma alta probabilidade de ocorrência de resultados negativos ou indesejáveis (TOZZI REPOLD; PACHECO *et al.*, 2002, p. 10). Desta maneira, as condições nefastas e de violências impostas às crianças e adolescentes, em suas relações familiares, assim como os seus reflexos na perpetuação dos círculos de violência e possíveis mecanismos para a prevenção e rechaço dessas consequências nocivas constituem a mola propulsora do presente texto.

## METODOLOGIA

A metodologia empregada para a realização da presente análise centrou-se na pesquisa exploratória. Nesse contexto, utilizou-se o levantamento bibliográfico e o exame de situações concretas para a comprovação dos argumentos apresentados.

Como procedimento, enfatiza-se o método da pesquisa bibliográfica, com a inserção de amplo referencial nacional e internacional para a análise e exposição sobre a temática escolhida para abordagem.

### **Manifestações múltiplas da violência no âmbito familiar**

A Organização Mundial de Saúde define a violência como:

O uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação (WHO, 1996).

Da definição supra, percebe-se, portanto, o reconhecimento da violência como uma situação com implicações nos sistemas de saúde, com reflexos emocionais e psicológicos, ademais das sequelas físicas.

De forma específica, pode-se conceber a violência intrafamiliar como aquela resultante de práticas abusivas e violadoras incidentes na esfera familiar, vitimizando, de maneira geral, os membros que são considerados como os mais vulneráveis dentro do grupo familiar, como crianças, adolescentes, deficientes, mulheres, idosos, entre outros.

Com efeito, as lesões ocasionadas a qualquer membro do grupo familiar comprometem a convivência harmônica no seio da família, desvelando um ambiente de instabilidade, temores e angústias entre os conviventes.

A violência intrafamiliar representa um leque de violações padecidas pelos membros mais vulneráveis do grupo, resultante de relações de poder, domínio e comando na esfera familiar (DE VEGA RUIZ, 2000, p. 33-39). Em tal panorama, o agente ativo dos comportamentos abusivos exerce a violência sobre os membros mais fragilizados da relação (crianças, mulheres, idosos, deficientes, etc) para manifestar seu poder e dominação no grupo familiar (ascendentes, irmãos) (RAMON RIBAS, 2008).

A violência intrafamiliar manifesta-se através de uma variedade de atos ou comportamentos abusivos, sejam físicos, psíquicos ou sexuais, praticados contra a vítima, com o intuito de subjugar-la e demonstrar o poder de domínio exercido sobre a mesma (CEREZO, 2000, p. 152). Estes comportamentos exteriorizam-se em forma de violência física, psicológica, econômica e sexual, através de atos comissivos ou omissivos.

A violência física representa o uso da força física ou a utilização de armas, de forma intencional, ocasionando um risco potencial ou lesão física, dano ou dor (ALBERDI; MATAS, 2002, p. 92; VILLAVICENCIO, 2001, p. 42). As agressões físicas diferenciam-se em razão da frequência e da gravidade (GARCÍA GONZÁLEZ, 2008, p. 46). Por conseguinte, pode-se catalogá-las em três tipos: agressão esporádica, agressão como resultado súbito da instabilidade familiar e agressão habitual (DE VEJA RUÍZ, 1999, p. 64). A agressão esporádica pauta-se por um comportamento violento eventual e isolado. No segundo tipo, a instabilidade familiar, gerada por uma série de fatores, desencadeia o comportamento violento. Por sua vez, a agressão habitual caracteriza-se pela reiteração de comportamentos violentos.

Vale ressaltar que a proximidade afetiva da vítima ao agressor contribui para a repetição dos atos violentos. Ademais, os graus de violência não são excludentes, pois, os sujeitos ativos mesclam abuso físico, repetição de golpes e, em geral, cometem abuso verbal.

Em 1999, a organização *Save The Children* iniciou a Campanha *Educa, No Pegues*<sup>4</sup> (Eduque, Não Bata), para a sensibilização dos pais, tutores e responsáveis contra a utilização de castigos físicos como instrumento pedagógico.

Com relação à violência psicológica cabe salientar que existe uma linha delgada entre a violência física e a violência psicológica. De forma que, os abusos ou agressões praticados contra qualquer membro do grupo familiar repercutem, negativamente, em todo o convívio familiar.

Exemplificativamente, podemos situar que a violência física exercida contra as mulheres, nas relações afetivas, sempre acompanhará um conjunto de efeitos negativos psicológicos para ela e para os seus filhos e filhas. Desta forma:

Cuando un maltratador golpea, viola, dispara, apuñala hasta llegar, en ocasiones a causarle la muerte, a ella o a sus hijos en forma de castigo, se producen lesiones fisiológicas con sus secuelas, pero también se producen efectos psicológicos como consecuencia del significado de esas agresiones (SÁNCHEZ ADEVA, 2008, p. 154).

Ademais de tudo isto, a violência psicológica manifesta-se através de hostilidades verbais ou não verbais reiteradas, em forma de hostigamento, insultos, ameaças, dominação, menosprezo, humilhações, coerção, isolamento, entre outros (HIRIGOYEN, 1998).

---

<sup>4</sup> Save the Children (2001): Guía para madres y padres *“Educa, No Pegues”*, (Em linha), <[http://www.savethechildren.es/interior\\_fills.asp?IdItem=1117](http://www.savethechildren.es/interior_fills.asp?IdItem=1117)>. Consulta em: 27 de janeiro de 2018.

Concretamente, o assédio, a tensão e o temor, deliberadamente gerados por um membro do entorno familiar, minam as perspectivas e aguçam os receios de todas as pessoas que participam desse núcleo.

A violência econômica encontra-se inserida, segundo grande parte dos autores, como manifestação da violência psicológica, de maneira que o agressor utiliza-se de estratégias de manipulação emocional para subjugar economicamente a vítima.

A violência econômica manifesta-se quando o maltratador impõe obstáculos ao acesso aos recursos econômicos ou exerce o domínio sobre eles, exteriorizando-se em atos como o controle dos gastos, obstaculização do acesso ao mercado de trabalho, etc. (CORSI, 1998, p. 28).

A violência econômica acarreta transtornos físicos e psíquicos, como medo e enfermidades psicossomáticas. Ademais, favorece a dependência econômica da vítima, motivando a continuidade da situação de maltrato.

A violência sexual consolida uma violação contra a livre capacidade de escolha e decisão das pessoas. Neste sentido, vislumbra-se que a liberdade sexual possui uma vertente positiva e outra negativa. A vertente positiva refere-se à livre disposição das capacidades sexuais, enquanto o aspecto negativo considera a livre eleição dos sujeitos em não participarem em práticas sexuais não consentidas (DE VEJA RUIZ, 1999, p. 97). Possui como elementos a violência física e psíquica (ALBERDI; MATAS, 2002, p. 70; VILLAZÓN GONZÁLEZ, 2006, p. 37).

### **Reflexos nocivos da violência intrafamiliar para o desenvolvimento psíquico-emocional das crianças e adolescentes**

O núcleo familiar representa papel relevante na formação emocional e desenvolvimento pessoal dos indivíduos. Podemos afirmar que o grupo familiar juega el rol más importante como agente socializador en los primeros años de la vida (NAVARRETE CALDERÓN, 2007, p. 111).

Sendo assim, as crianças e os adolescentes que vivenciam as mais atroz experiências em ambientes contaminados por atos e comportamentos abusivos tornam-se vítimas da violência em duas perspectivas:

a) como vítimas diretas e imediatas dos abusos, violações, agressões e maus tratos do membro familiar;

b) como vítimas reflexas das agressões e comportamentos abusivos praticados contra um outro membro familiar vulnerável, fato muito frequente nas hipóteses de violência contra as mulheres no ambiente familiar.

Neste último suposto, verifica-se que os filhos e filhas afetados tendem a desenvolver sintomas emocionais e comportamentais negativos, como: irritabilidade, estresse, depressão, distúrbios afetivos, choques agressivos, entre outros (PÉREZ RODRÍGUEZ, 2010, p. 511).

Neste panorama, em qualquer das hipóteses de violência padecida no seio familiar, mediata ou imediata, maculam-se os estreitos elos de convivência, afeto e respeito, sacrificando, contundentemente, as relações familiares. Neste particular, a teoria da transmissão transgeracional da violência afirma que:

Los efectos se provocan a largo plazo, que aparecen asociados a la exposición de menores a la violencia, y que repercuten a nivel social en el aprendizaje que realizan los menores de esas conductas violentas observadas dentro de su hogar (PÉREZ RODRÍGUEZ , 2010, p. 512).

Sendo assim, os comportamentos e práticas violentas são transmitidas aos meninos e meninas nestes lares corrompidos, permitindo a penetração paulatina das mensagens subliminares de violência oriundas do entorno degradante que vivenciam, elementos que podem convertê-los em potenciais abusadores, repetindo às práticas presenciadas na fase de consolidação emocional ou padecendo violações como futuras vítimas. Em suma:

Los niños que crecen en hogares violentos aprenden e interiorizan una serie de creencias y valores negativos entre los que se encuentran los estereotipos de género, desigualdades entre hombre/mujer, las relaciones con los demás, así como la legitimidad del uso de la violencia como medio de resolver conflictos, que sientan las bases de comportamientos maltratantes futuros en las relaciones de pareja. La mayoría de los autores, sostiene que la tendencia que se aprecia es que las niñas se identifiquen con el rol materno, adoptando conductas de sumisión, pasividad y obediencia; y los niños con el rol paterno, adoptando posiciones de poder y privilegio (PÉREZ RODRÍGUEZ , 2010, p. 512).

Os maus tratos antecedentes também podem explicar, em parte, a perpetuação da violência contra as mulheres tanto no âmbito da família, como no cerne da sociedade, fomentando a continuidade das múltiplas violências baseadas no gênero.

Seguindo esta linha de argumentação, cabe salientar que as consequências físicas e psicológicas das violências familiares repercutem como problema de saúde pública, com reflexos determinantes na vivência em sociedade. Neste sentido, pode-se apontar como consequências sobre as crianças e adolescentes, seja como testemunhas deste tipo de violência ou seja como vítimas diretas das violações, as seguintes:

- Riesgo de alteración de su desarrollo integral;
- Sentimientos de amenaza (su equilibrio emocional y su salud física están en peligro ante la vivencia de escenas de violencia y tensión);
- Dificultades de aprendizaje;
- Dificultades en la socialización;
- Adopción de comportamientos violentos con los compañeros;
- Mayor frecuencia de enfermedades psicosomáticas y trastornos psicopatológicos secundarios;
- Con frecuencia son víctimas de maltrato por el padre o la madre (ESPANHA, 2003, p. 24).

E a longo prazo:

- Violencia transgeneracional: se ha establecido relación entre los niños maltratados y la violencia familiar en el futuro
- Alta tolerancia a situaciones de violencia (ESPANHA, 2003, p. 24).

Neste diapasão, afirma-se que a violência transgeracional pode funcionar como estopim para a proliferação de novos e repetidos comportamentos violentos, ampliando a probabilidade de surgimento de ações e atitudes violentas, inclusive no âmbito de constituição familiar, por parte daqueles que padeceram abusos e agressões, nas fases mais relevantes para a formação e consolidação de aspectos cruciais da personalidade.

Desta forma, enfatiza-se que as violações e os abusos sofridos e/ou presenciados por crianças e adolescentes no âmbito das relações familiares constituem fatores de risco para a perpetuação dos circuitos evolutivos de violências no seio da sociedade.

Sob esta ótica, õun factor de riesgo es toda característica que, en alguna medida, sitúa al sujeto en una posición de vulnerabilidad hacia este tipo de comportamientoõ (IBORRA MARMOLEJO, 2007, p. 22). Para Iborra Marmolejo, a presença de um fator de risco õaumenta la probabilidad de que se produzca un determinado fenómenoõ (2007, p. 22). No entanto, cabe ressaltar que:

El hecho de que una persona muestre factores de riesgo no implica que necesariamente vaya a desarrollar conductas problemáticas; significa únicamente que, si lo comparamos con un individuo sin esos factores, tendrá una mayor probabilidad de llegar a implicarse en esas conductas. Por lo tanto, es necesario enfatizar que los factores de riesgo no llegan a tener el estatus de causas. Ningún factor de riesgo por sí solo permite predecir adecuadamente el problema; los factores actúan en interrelación, modulándose e influyéndose entre sí (IBORRA MARMOLEJO, 2007, p. 22).

Deve-se considerar a questão da vulnerabilidade das crianças e dos adolescentes no processo de consolidação de condutas e de desenvolvimento emocional, consubstanciando-se na apreciação dos valores e impressões sobre a inserção social e os vínculos com as pessoas que as cercam. Neste âmbito, os elementos de cultivo e propalação da violência poderão injetar temores e análises equivocadas sobre comportamentos e práticas abusivas ou até mesmo a banalização dos problemas, implicando na perpetuação dos círculos de violência.

Ademais, não se pode olvidar de situar outros fatores agregados potencializadores do risco para a perpetuação dos círculos de violência. Para Iborra Marmolejo (2007, p. 22-23), os fatores de risco podem ser categorizados em:

a) Individuais, do tipo biológico, como as lesões cerebrais e distúrbios neurofisiológicos; do tipo psicológico, envolvendo alguns transtornos psicóticos, transtornos de personalidade e transtornos de conduta. Ou eventualmente, algumas características podem atuar como fatores de risco, como a impulsividade;

b) Familiares, incluindo a criação inadequada ó autoritária, permissiva ou negligente; a desestruturação familiar; a violência intrafamiliar, o abandono, problemas de comunicação familiar, a existência de transtornos nos progenitores, como: transtorno antissocial ou psicopatia;



c) Sociais, compreendendo o baixo nível educativo, a tolerância social em relação as condutas violentas, pertencer a grupos sociais marginalizados ou excluídos, a influência dos companheiros, a vivência em meios delitivos e a influência dos meios de comunicação e dos jogos eletrônicos;

d) Culturais, com a promoção de «contravalores» como: o individualismo, o hedonismo, o consumismo, a desconfiança das instituições, entre outros. Ou as práticas violentas, apresentadas tradicionalmente em algumas culturas, como a ablação.

Tais elementos, aliados à desestruturação da célula *mater* do tecido social, contribuem para a perpetuação de modelos comportamentais destrutivos, como resultado do que foi apreendido nos primordiais momentos de formação e desenvolvimento da personalidade. Cabe acrescentar que:

Si tratamos de indagar en los antecedentes de quienes ejercen violencia (física, emocional, sexual, económica), éstos refieren generalmente a situaciones de abandono o abuso grave; tienen dificultades en la constitución narcisística del yo y presentan marcadas identificaciones con el agresor que permitieron afianzar la pertenencia y la filiación a un grupo dominante y diferenciarse de aquellos señalados como inferiores y dependientes (por edad y género). La gravedad de los sucesos vividos en la infancia, la vivencia de privaciones vividas con gran dolor y horror son una constante en los relatos, pero también se observa que no pudieron tener un registro psíquico, «inscripciones» en escenas, huellas, etcétera (AUMANN, 2006, p. 259).

A título ilustrativo, trazemos à colação o caso do jovem espanhol, com 16 anos à época dos fatos a seguir elencados, José Rabadán, cognominado como o assassino da Katana. Rabadán foi responsável pelo assassinato de seus pais e de sua irmã, de apenas 11 anos, utilizando-se de uma Katana (espada de samurai) como instrumento para a prática dos crimes, em 1º de abril de 2000. O jovem, tímido e introspectivo vivia em um ambiente familiar degradado, sendo-lhe diagnosticado, ademais, um transtorno psicótico.

Um outro caso bastante emblemático que merece ser lembrado é o da espanhola Ana Orantes. Em 17 de dezembro de 1997, José Parejo, atou a sua ex-mulher Ana Orantes, em uma cadeira, no pátio de sua residência, verteu gasolina em todo o seu corpo e pediu um isqueiro a um vizinho. Treze dias antes, Ana Orantes, aos 60 anos de idade, sendo 40 anos de maus tratos praticados por seu companheiro, havia denunciado o companheiro abusivo em um programa veiculado em um canal aberto de televisão.

A barbárie dos atos praticados pelo ex companheiro de Ana atemorizou o país. O assassinato de Ana Orantes constituiu o estopim para que o governo anunciasse a reforma do Código Penal em matéria de violência doméstica. Uma verdadeira revolução legislativa que culminou, em 2004, com a Lei de Medidas de Proteção Integral contra a violência de gênero (Lei Orgânica nº 1/2004, de 28 de dezembro), editada em solo espanhol e considerada uma das mais completas em solo europeu. Legislação que se destacou por apresentar uma proposta integral de rechaço à violência de gênero, incluindo medidas de apoio aos menores envolvidos nestes cenários de violência, servindo como modelo para a edificação de corpos normativos de combate à violência de gênero inclusive em outros países europeus.

A morte da granadina transformou-se em uma grande comoção nacional e repercutiu em toda a sociedade internacional. Sem embargo, doze anos após a morte de Ana Orantes, seu filho Jesus Parejo Orantes foi condenado por maus tratos contra a sua companheira, revelando o cenário para uma cruel sequência do círculo da violência e abusos.

### **Medidas complexas de intervenção integral como instrumentos de rechaço**

No cerne da temática em análise, urge reconhecer que as violências perpetradas no cerne das relações familiares:

- a) Vulnera os máximos preceitos assecuratórios da igualdade substancial;
- b) Corrobora à perpetuação de tipos variados de violência;
- c) Prolifera a exclusão social e a marginalização.

Neste contexto, a violência intrafamiliar reclama mecanismos que viabilizem uma intervenção social complexa, padronizada e de tratamento integral com relação aos membros familiares envolvidos. Os serviços e as medidas de atenção e recuperação das vítimas devem considerar as sequelas em uma tríplice perspectiva:

- 1) os efeitos físicos, psicológicos e sociais sobre a vítima dos maus tratos;

2) as consequências para as vítimas secundárias e,

3) os reflexos nocivos para a sociedade (NEWTON, 2011).

Considerando as duas últimas perspectivas, vale enfatizar que as violações transcendem o dano concreto ocasionado, conduzindo a uma mensagem delitativa ulterior que se assoberba como ameaça para a segurança de toda a sociedade. Sem dúvidas, os abusos e as violações presenciadas por crianças e adolescentes não apenas influenciará no desenvolvimento e consolidação de sua personalidade e formação emocional, como também poderá repercutir em sua vida adulta, conforme a probabilidade de reprodução das condutas assimiladas. Em tais hipóteses, o ambiente familiar constituirá o solo fértil para futuros conflitos psicossomáticos ou sociais, fecundando o consequente desenvolvimento de novas vítimas ou algozes.

O tratamento integral para a problemática apresentada exige a concretização de uma teia de esforços na busca por alternativas que considerem a relação entre vitimização e criminogênese e favoreçam a leitura da situação, em cada caso, desde uma perspectiva multidisciplinar.

Parece fundamental que os serviços de apoio ofereçam os recursos necessários para a atenção imediata às crianças e aos adolescentes em situação de risco, assim como um acompanhamento posterior e continuado do desenvolvimento emocional, físico e social. A conjunção de tais critérios e medidas constitui a opção mais hábil para paliar as consequências nefastas do problema, favorecendo um controle preventivo e combativo.

Sendo assim, os serviços de prevenção, atenção e recuperação integral demandam a intervenção social complexa e coordenada de profissionais de diversas áreas, incluindo psicólogos, médicos, enfermeiros, pedagogos, assistentes sociais, entre outros.

Neste passo, cabe recordar, em solo pátrio, as ações e políticas de saúde estabelecidas pelo governo brasileiro, tais como: a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens, as Diretrizes Nacionais de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, o Programa Saúde na Escola (PSE) e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória, entre outros.

Por outro lado, verifica-se que a dotação de recursos financeiros, profissionais estritamente habilitados e medidas adequadas e de ação múltipla são insuficientes para o

atendimento dos diversos perfis de pessoas que são vítimas de violência (imigrantes de diferentes etnias, idosos, pessoas com deficiência, crianças, entre outros).

Igualmente, cabe enfatizar-se as dificuldades de colaboração e coordenação entre os diferentes setores e agentes que participam dos serviços de apoio e atenção às vítimas. Dessa forma, os óbices administrativos e a escassez ou utilização inadequada dos recursos constituem obstáculos à eficácia dos instrumentos de apoio e atenção, corroborando e institucionalizando os padrões e círculos da violência.

Os instrumentos de combate às várias formas de violência devem considerar as suas causas, consequências e todas as circunstâncias que circundam a plural manifestação de comportamentos abusivos e agressões. E ademais, é imprescindível o desenvolvimento de ações coordenadas entre o Poder Público e os atores sociais, como programas em colaboração com organismos de igualdade, organizações empresariais, sindicatos, associações, universidades, entre outros, com o incremento dos recursos financeiros e humanos.

Paralelamente, é primordial que as políticas públicas, programas e medidas para o combate à violência abordem, especialmente, dimensões como: gênero, raça/etnia, condições familiares adversas, fatores agregados de riscos e vulnerabilidades e circunstâncias pessoais, a exemplo da deficiência.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A etiologia da violência é complexa, apresentando vários fatores em sua origem e propalação. Portanto, urge articular-se uma gama variada de medidas complexas e dinâmicas de intervenção social, associando um conjunto de programas, políticas e práticas que tratem de implicar o Poder Público e os atores sociais em ações organizadas, multidisciplinares e de investigação e monitoramento.

*Ex positis*, cabe assinalar que a eficácia das medidas de tutela aos maltratados e a repressão contra a violência intrafamiliar impõe a avaliação permanente de todas as medidas adotadas, de forma a identificar e extirpar as eventuais limitações existentes para seu cumprimento e plena efetivação, buscando-se, desta maneira, a eliminação do círculo de formação da violência desde o seu nascedouro.

## **REFERÊNCIAS**

ALBERDI, Inés; MATAS, Natalia. *La violencia doméstica: Informe sobre los malos tratos a mujeres en España*. Barcelona: Fundación òLa Caixaö, 2002.

ALMOGUERA CARRERES, Joaquín. La violencia de género como vulneración de la dignidad humana. In: RODRÍGUEZ PALOP, María Eugenia; CAMPOY CERVERA, Ignacio, REY PÉREZ, José Luis. (eds.). *Desafíos actuales a los derechos humanos: la violencia de género, la inmigración y los medios de comunicación*. Instituto de Derechos Humanos Bartolomé de las Casas. Universidad Carlos III de Madrid, Dykinson, 2005.

AUMANN, Verónica. *Aportes de las teorías psicológicas al abordaje de la violencia familiar*. In: CORSI, Jorge; AUMANN, Verónica; DELFINO, Virginia et alli (comp.). *Maltrato y abuso em el ámbito doméstico: fundamentos teóricos para el estudio de la violencia em las relaciones familiares*. 1ª ed., 2ª reimp. Buenos Aires: Paidós, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. *Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço*. (Série Cadernos de Atenção Básica; n. 8) ó (Série A. Normas e Manuais Técnicos; n. 131). Secretaria de Políticas de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 96 p.: il.

CEREZO, Ana Isabel. *El homicidio en la pareja: tratamiento criminológico*. Valencia: Tirant lo Blanch, 2000.

CORSI, Jorge. Abuso y victimización de la mujer en el contexto conyugal. In: FERNÁNDES, Ana María et al. (comp.). *Violencia doméstica*. México: Centro de documentación Betsie Hollants, 1998.

DE VEGA RUIZ, José Augusto. Nuevas modalidades legislativas. La reforma de algunos artículos del Código Penal: violencia doméstica, nueva modificación del Código Penal. *Jornadas la violencia de género en la sociedad actual*. Ponencias Generalitat Valenciana, 2000. (Valencia, 24 y 25 de noviembre de 1998; Alicante, 9 de octubre 1999; Castellon, 10 de octubre 1999).

\_\_\_\_\_. *Las agresiones familiares en la violencia doméstica*. Pamplona: Aranzadi, 1999.

ESPANHA, Fernández Alonso. María del Carmen (redacción). Grupo de salud mental del programa de actividades de prevención y promoción de la salud (PAPPS) de la sociedad española de medicina de familia y comunitaria (semFYC). Ministerio de sanidad y consumo. *Violencia doméstica*. Madrid: Ministerio de sanidad y consumo, 2003.

GALTHUNG, J. *Investigaciones teóricas: Sociedad y cultura contemporáneas*. Madrid: Tecnos/ Instituto de Cultura òJuan gil-albertò, 1995.

GARCÍA GONZÁLEZ, María Nieves. Conveniencia de un tratamiento pluridisciplinar para corregir el fenómeno de la violencia de género y su significación en los medios. In: \_\_\_\_\_. *Violencia de género: investigaciones y aportaciones pluridisciplinares*. Significado de su tratamiento en los medios. Madrid: Fragua, 2008.

HIRIGOYEN, Marie France. *El acoso moral: El maltrato psicológico en la vida cotidiana*. Barcelona: Paidós, 1998.

HORLEY, Sandra. El síndrome del encanto. Por qué hombres encantadores pueden volverse peligrosos amantes. In: *Jornadas la violencia de género en la sociedad actual*. Ponencias Generalitat Valenciana, 2000. (Valencia, 24 y 25 de noviembre de 1998; Alicante, 9 de octubre 1999; Castellon, 10 de octubre 1999).

KIPEN, Ana; CATERBERG, Monica. *Maltrato, un permiso milenario: La violencia contra la mujer*. Dossiers para entender el mundo. Barcelona: Intermón Oxfam, 2006.

MEDINA. Juan J. *Violencia contra la mujer en la pareja: Investigación comparada y situación en España*. Valencia: Tirant lo Blanch, 2002.

NAVARRETE CALDERÓN, Caridad. Violencia transgeneracional y de pareja en la explicación criminológica-victimológica de delitos cometidos por mujeres cubanas. *Veredas do Direito - Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável*, vol. 4, nº 08, p. 99-123, Belo Horizonte, Escola Superior Dom Helder Câmara, julho-dezembro de 2007.

NEWTON, Paulla Christianne da Costa. Empleo y sexismo: medidas de protección e inserción sociolaboral de las mujeres víctimas de violencia de género en el seno de la pareja. Valencia: Tirant Lo Blanch, 2011.

PÉREZ RODRÍGUEZ, Beatriz. ¿Qué factores influyen en la reincidencia de los menores ? In: BUENO BUENO, Agustín (Coord.). *Infancia y juventud en riesgo social*. Programas de intervención, fundamentación y experiencias. Alicante: Publicaciones de la Universidad de Alicante, 2010.

RAMON RIBAS, Eduardo. *Violencia de género y violencia doméstica*. Valencia: Tirant Lo Blanch, 2008.

ROJAS RIVERO, Gloria Pilar. Algunos aspectos procesales de la protección legal contra el acoso. *Revista General de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social*, n.08, abril 2005. Disponible em: <www.iustel.com>. Acesso em: 20/02/2012.

SÁNCHEZ ADEVA, Adelina. La violencia de género y su manifestación en el entorno laboral: consideraciones psicológicas. In: GARCÍA GONZÁLEZ, María Nieves. *Violencia de género: investigaciones y aportaciones pluridisciplinarias*. Significado de su tratamiento en los medios. Madrid: Fragua, 2008.

SAVE THE CHILDREN. Guia para madres y padres "Educa, No pegues". 2001. Disponível em: <[http://www.savethechildren.es/interior\\_fills.asp?IdItem=1117](http://www.savethechildren.es/interior_fills.asp?IdItem=1117)>. Acesso em: 13 de janeiro de 2018.

SOPEÑA VALLINA, María Elena. Violencia contra las mujeres: claves para la comprensión e intervención profesional desde la atención primaria. In: TORRES MANZANERA, Emilio; CARRO MENÉNDEZ, Mari Luz. (eds.). *Violencia de género: Reflexiones sobre intervenciones sanitarias y judiciales*. Curso de verano de la Universidad de Oviedo, Avilés, julio de 2006.

TORRES FALCÓN, Marta. *La violencia en casa*. México: Paidós, 2001.

TOZZI REPPOLD, Caroline; PACHECO, Janaína; BARDAGI, Marúcia; SIMON HUTZ, Cláudio. Prevenção de problemas de comportamento e o desenvolvimento de competências psicossociais em crianças e adolescentes: uma análise das práticas educativas e dos estilos parentais. In: SIMON HUTZ, Claudio *et al.* (eds). *Situações de risco e vulnerabilidade na infância e na adolescência: aspectos teóricos e estratégias de intervenção*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância). *O direito de ser adolescente: Oportunidade para reduzir vulnerabilidades e superar desigualdades. A Situação da Adolescência Brasileira 2011 / Fundo das Nações Unidas para a Infância* ó Brasília, DF: UNICEF, 2011.

VILLAVICENCIO, Patricia. Barreras que impiden la ruptura de una situación de maltrato. In: OSBORNE, Raquel. *La violencia contra las mujeres: Realidad social y políticas públicas*. Madrid: UNED ediciones, 2001.

WHO (World Health Organization). *Global consultation on violence and health: Violence - a public health priority*. Geneva: WHO, 1996 (document WHO/EHA/ SPI.POA.2).